



Instituto de previdência
de Carbonita

Inst. Prev. Servidores Município de Carbonita
AV. JANUARIO RIBEIRO, N° S/N - CENTRO - CARBONITA
CNPJ: 03.981.019/0001-54

PORTARIA N° 4 de 20 de julho de 2021.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58, Inciso IX, e o art. 59 da Lei n° 1.920, de 05/07/2001, resolvem:

Art. 1° - De acordo com o Art. 6° da EC 41/03; fica concedido o benefício e APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com Proventos INTEGRAIS, à servidora DIUSA MARIA ALVES LOIOLA, CPF: 752.272.826-68, matrícula n° 64-0, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no(a) PMC.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

CARBONITA, 20 de julho de 2021.

PRESIDENTE

JOSE ADRIANO COSTA


José Adriano Costa
Diretor Executivo
CPF 039 497 016-90